



PROCESSO N.º 142/12
PARECERES N.ºs 142/12

Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19.800-072 - FONE/FAX: (18) 3302-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

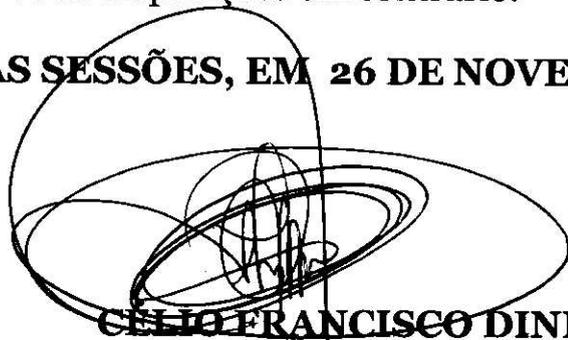
PROJETO DE LEI N.º 112 / 2012

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE ROTATÓRIA “HISAME MAEDA” À ROTATÓRIA SITUADA NO LOTEAMENTO “PARK RESIDENCIAL COLINAS”

DR. ÉZIO SPERA, Prefeito do Município de Assis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º** - A rotatória situada no Loteamento “Park Residencial Colinas”, passa a denominar-se **Rotatória “Hisame Maeda”**.
- Art. 2º** - A placa indicativa do nome da rotatória deverá ser fixada no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da promulgação da presente Lei, conforme o que dispõe a Lei n.º 095, de 10 de agosto de 1.992.
- Art. 3º** - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, EM 26 DE NOVEMBRO DE 2012.



CELSO FRANCISCO DINIZ

Vereador – PTB

AS COMISSÕES PERMANENTES

Const. Justiça e Redação
Esp. Ed. Cultura Lazer
e Juízo

Câmara Municipal de Assis 27 / 11 / 12

.....
Chefe do Departamento do Legislativo



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19.800-072 - FONE/FAX: (18) 3302-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Ao propormos, como designação da Rotatória, localizada no Loteamento "Park Residencial Colinas", como **Rotatória "Hisami Maeda"**, temos em mente homenagear um grande homem, que muito amou nossa cidade.

Filho do Senhor Kanzo Maeda e da Senhora Tei Maeda, nasceu no Japão, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de 1914.

Fixou-se no Brasil na década de 20, Século passado.

No ano de 1963, 72 (setenta e duas) famílias se fixaram na região de Assis, se dedicando à agricultura e ao comércio e constituindo a atual Colônia Japonesa, organizada em sua Associação Cultural Nipo Brasileira de Assis. Famílias pioneiras, lideradas por Hiroshi Harada, Kunji Mise, Satoshi Saito, Toshio Kobata, Hisame Maeda, Akira Mizumoto e muitas outras, que originaram descendentes que mantêm a tradição japonesa na cidade, principalmente por meio das realizações culturais em seu clube, o Kai Kan, sede da Associação Nipo Brasileira de Assis.

Inicialmente se dedicando à agricultura, na Fazenda Mombuca, de onde se transferiu para a cidade onde instalou o Foto Maeda, um dos mais tradicionais de Assis, que dirigiu durante décadas.

Hisame Maeda foi Presidente da Associação Cultural Nipo Brasileira de Assis e liderou a instituição por vários anos, sempre estimulando o intercâmbio cultural entre as duas nacionalidades. Era comum afirmar: "Brasil, minha segunda terra natal. Agradeço ao povo brasileiro por ter me acolhido nesta terra. Eu amo o Brasil."

Viveu em Assis durante 55 (cinquenta e cinco) anos e faleceu em 10 de julho de 2005, aos 91 anos, mês em que foi comemorado o centenário da história da cidade que ajudou a construir.

Deixou viúva a Senhora Sumako Maeda, a "Dona Rosa", os dois filhos Shunitiro e Paulo Massamitsu Maeda, quatro netos e dois bisnetos.

Ao apresentarmos o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres Pares, contamos com o valioso apoio para sua aprovação, uma vez que pretendemos homenagear e perpetuar o nome do Senhor Hisame Maeda, por sua valorosa contribuição ao progresso de nossa cidade.

SALA DAS SESSÕES, EM 26 DE NOVEMBRO DE 2012.



CELIO FRANCISCO DINIZ
Vereador - PTB



Deptº. Informações.T. Cadastrais

Prefeitura Municipal de Assis

“Paço Municipal Profª Judith de Oliveira Garcez”

Secretaria Municipal da Fazenda

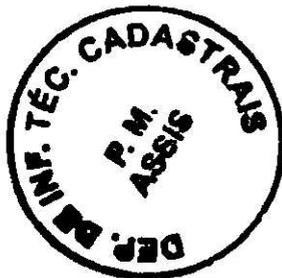
CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS
PROTÓCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTO
Número... 250...
Horário... 15:16
Responsável... Wilson

CERTIDÃO - N. 195-C/12

O DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÕES TÉCNICO CADASTRAIS da Prefeitura Municipal de Assis, atendendo ao que lhe foi requerido por **Célio Francisco Diniz**, CERTIFICA para os devidos fins que conforme verificação em base de dados cadastrais e no mapa do loteamento, constatou-se que não à nenhuma denominação atribuída a **Rotatória situada no Loteamento “Park Residencial Colinas”**.

O REFERIDO É VERDADE E DÁ FÉ

Assis, 08 de outubro de 2.012.




Lucinéia Rodrigues dos Santos
Matrícula nº 1149

Av. Rui Barbosa, 926 - Centro - Assis - SP. 19.800-000 - Tel. (0183) 24.3000 Ramal 2227

“FELIZ A NAÇÃO CUJO DEUS É O SENHOR”



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19.800-072 - FONE/FAX: (18) 3302-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

PARECER JURÍDICO

PROJETO DE LEI Nº. 112/2012
PARECER Nº. 142/2012

Dispõe sobre denominação de Rotatória "HISAME MAEDA, à Rotatória situada no Loteamento "Park Residencial Colinas"

O Projeto de Lei, de autoria do Vereador CÉLIO FRANCISCO DINIZ visando dar nome à rotatória situada no loteamento Park Residencial Colinas, passando a denominar-se Rotatória "HISAME MAEDA".

A iniciativa do projeto é concorrente e o projeto está elaborado consoante legislação vigente.

Referido Projeto de Lei atende disposto no artigo 275, § 1º e 2º da LOMA.

Assim, o projeto poderá ser apreciado, discutido e votado pelo Plenário, sendo o quorum necessário para a sua aprovação o de maioria simples nos termos do § 1º, do art. 52 do Regimento Interno desta Casa e artigo 51 da LOMA.

É o parecer.

Assis, 27 de novembro de 2012.

ABIB HADDAD
Procurador Jurídico

DANIEL ALEXANDRE BUENO
Procurador Jurídico